



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR

10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – COMTICDETR

Projeto de Lei n. 530/2021, de autoria do Ver. Jander Lobato que **“DISPÕE sobre obrigatoriedade da disponibilização de banheiros e fraldário aos clientes em redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus e dá outras providências”**

PARECER

Trata-se de propositura de autoria do Vereador Jander Lobato que **“DISPÕE sobre obrigatoriedade da disponibilização de banheiros e fraldário aos clientes em redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus e dá outras providências.”**

De acordo com o projeto, tem como objetivo precípua de resguardar aos consumidores condições humanitárias de higiene, segurança e conforto dentro do estabelecimento.

Observa-se que o Projeto de Lei 530/2021 possui grande relevância a população, tendo como objeto a promoção da saúde, a dignidade de todos e aos consumidores em conformidade ao artigo 170, caput e inciso V da Constituição Federal do Brasil.

As comissões que nos antecederam entendem correto o prosseguimento do Projeto de Lei, cujo objeto vislumbra-nos acertado e por isto estamos em alinho.

É cediço que a lei deve possibilitar ao cidadão a segurança que precisa no uso do serviço público concedido, evitando que o poder econômico sobrepuje os interesses sociais.

Neste talante, no que concerne a competência da matéria no tocante a 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – COMTICDETR, não vislumbro indicio de ilicitude, ou violação as atribuições da aludida Comissão Técnica Permanente, de modo que, nos termos do regimento interno desta Casa e diante da relevância da matéria, nosso **parecer é favorável** à sua tramitação, por entender que o mesmo não onera a máquina pública, isto é, não gera ônus para o município de Manaus.

Manaus, 11 de abril de 2023.

Elan Alencar
Elan Alencar - PROS
Câmara Municipal de Manaus

ELAN ALENCAR
Vereador

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Gabinete 01 – Tel.: 3303-2822
www.cmm.am.gov.br

CONTRÁRIO

